

Álvaro Rodrigues Pinto¹

Da Usura ao Desperdício. O Tempo de um Pecado

R E S U M O

O desenvolvimento económico que se processa após o Ano Mil implicou a criação, pela burguesia emergente, de um novo conceito de tempo, racional e urbano que se opunha ao tempo bíblico, teológico e rural e se concretiza, nos inícios do século XIV com a invenção dos relógios mecânicos. O clero, procura ver-se associado a estas máquinas do tempo e do poder, acabando por se adaptar a este novo tempo de cujo desperdício fará um pecado.

L'Orloge est, au vray considerer,
Un instrument tres bel et tres notable,
Et s'est aussy plaisant et pourfitable,
Car nuict et iour les heures nous aprent
Par la soubtilite qu'elle comprend
En l'absence meisme dou soleil.²

Froissart

A sociedade feudal progrediu enquadrada pelo tempo bíblico. O ritmo da vida quotidiana era marcado pelo compasso impreciso da liturgia e da natureza, pelos sinos que chamavam à celebração do ofício divino, pelo nascer e pôr-do-sol; um tempo teológico, próprio de um sistema social fortemente controlado pelo clero e impregnado de ruralidade.

O desenvolvimento comercial e urbano do período que se seguiu ao Ano Mil veio confrontar a burguesia emergente com a necessidade de regular os ciclos de trabalho nas suas indústrias, de gerir a duração das suas viagens de negócios e de administrar a crescente complexidade das suas operações bancárias. Cada vez mais tempo era dinheiro. Da boa gestão de um derivava o aproveitamento do outro.

¹ alvaropinto@yahoo.com

² O relógio é, pensando bem / um muito belo e notável instrumento / E é igualmente agradável e útil / Porque noite e dia ele diz-nos as horas / Pela subtileza do seu mecanismo / Mesmo quando não há sol. Jean Froissart, *L'Horloge Amoureuse*, cit. por LANDES, D.S., 1983 – *Revolution in Time: Clocks and the Making of the Modern World*, Cambridge (Mass.)/London, p.82.

Impreciso e a-racional, o tempo bíblico mostrava-se incapaz de responder a estas novas necessidades. A sua observância constituía, mesmo, um obstáculo ao desenvolvimento mercantil, impedindo os empréstimos a juros: se o tempo pertencia a Deus, vendê-lo seria pecado, usura.³

Impunha-se, portanto, a concepção de um tempo novo, o tempo do mercador. Racional, singular, mensurável, adequado ao progresso da vida urbana e aos objectivos da burguesia.⁴

A filosofia escolástica constituiu um precioso auxílio para as ambições da classe mercantil ao esboçar o conceito de temporalidade destituída de essência. Doravante, o tempo seria considerado como uma mera concepção do espírito abrindo-se, assim, as portas para a sua dessacralização.⁵

Deste modo, em finais do século XIII, a burguesia estava já dotada de um utensílio intelectual que lhe permitirá dominar as suas comunidades urbanas. Esse domínio irá concretizar-se, na primeira metade do século XIV, com a invenção do relógio mecânico.

Pondo de parte as origens lendárias deste instrumento que apontam para o arcebispo Pacífico de Verona, no século IX ou para o papa Silvestre II, no século XI, segundo Carlo Cipolla os primeiros relógios mecânicos surgem em Milão em 1309.⁶ Daí espalham-se pela restante Itália do norte, pela Catalunha, a França setentrional, a Inglaterra meridional, Flandres e Alemanha.⁷

O italiano Giovanni Dondi, professor de medicina e astrologia em Pavia e, posteriormente, em Pádua, merece ser destacado entre os relojoeiros primitivos. A sua invenção, em 1348, do regulador de báscula, permitindo reduzir a imprecisão destes mecanismos, contribuiu decisivamente para a sua expansão.⁸ Em 1364, Giovanni Dondi realizou para o seu patrono, Gian Galeazzo Visconti, em Milão, a mais complexa destas máquinas do tempo, por muitos considerada uma das mais engenhosas realizações da humanidade.⁹ Tratava-se de um *Astrarium*, simultaneamente relógio, planetário e calendário perpétuo. Muito embora Giovanni Dondi tenha deixado instruções escritas para a conservação da sua máquina, nunca após a sua morte alguém foi capaz de a manter ou reparar o que, longe de reduzir a fama do seu construtor, ainda o elevou à condição de verdadeiro génio, como tal celebrado por Petrarca ou Philippe de Mézieres.¹⁰

Este primeiro foco de expansão dos relógios públicos ocorre sobretudo nas cidades cuja economia se centra em torno da indústria têxtil.¹¹ Frequentemente, os documentos que se referem à instituição desses engenhos traduzem a vontade fundadora dos mestres tecelões. O primeiro tempo racional pertence-lhes.

³ LE GOFF, Jacques, 1980 – *Para Um Novo Conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*, Lisboa, Editorial Estampa, 1980, p. 43.

⁴ LE GOFF, 1980: 53.

⁵ LE GOFF, 1980a: 57.

⁶ LE GOFF, Jacques, 1981 – *La Ciudad Como Agente de Civilización; c. 1200-c. 1500*, in CIPOLLA, Carlo M. (ed. de) – *Historia Económica de Europa. La Edad Media*, Barcelona, Editorial Ariel, p. 94.

⁷ LE GOFF, 1980: 69.

⁸ GODINHO, Vitorino Magalhães, 1990 – *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar. Séculos XIII-XVIII*, Lisboa, Difel, p. 83.

⁹ WHITE JR., Lynn, 1981 – *La Expansión de la Tecnología, 500-1500*, in CIPOLLA, Carlo M. (ed. de) – *Historia Económica de Europa. La Edad Media*, Barcelona, Editorial Ariel, p. 171.

¹⁰ DOHRN-VAN ROSSUM, Gerhard, 2001 – *História da Hora. Os relógios e a ordem temporal moderna*. Lisboa, Temas & Debates, p. 178.

Fazer calar os sinos dos relógios mecânicos constituiu o principal motivo de revolta nas cidades têxteis do século XIV. A apertada regulamentação com que os operários vêem ser controlado o seu horário de trabalho provoca, não raras vezes, conflitos com as entidades patronais e urbanas conduzindo, em alguns casos, a cedências pela parte destas chegando-se mesmo a impedir que o *sino dos trabalhadores* toque como em Théroutane, em 1367.¹²

Nada que impeça a mutação irreversível que se produziu na regulamentação das relações laborais: o dia de trabalho cede lugar à hora de sessenta minutos.

Tal não significa a existência de um tempo unificado a nível nacional. Este era ainda um tempo urbano cujas regras se circunscreviam ao termo das cidades. Não havia sequer acordo quando à hora zero: meio-dia ou meia-noite, consoante os lugares.¹³

Longe da realidade das cidades têxteis, os relógios mecânicos chegam a Portugal já durante a segunda leva da expansão destes maquinismos. É em Lisboa que, numa das torres da Sé, em 1377, será instalado o primeiro relógio português. Desconhece-se o local da sua produção. O nome do seu construtor, Mestre João Francês, indicia uma incerta conexão francesa.¹⁴

O Porto possuía já um relógio nos inícios do século XV. A Acta da sessão camarária datada do dia 7 de Janeiro de 1401, refere a existência nesta cidade de um relógio situado numa das torres da Sé, de cujo funcionamento ficou encarregue Gonçalo Eanes, tesoureiro na referida Sé.¹⁵ Esta decisão foi renovada no ano seguinte, na sessão camarária de 28 de Janeiro.¹⁶

Em 1417, um dos Capítulos especiais apresentados pelos Procuradores do Concelho do Porto às Cortes de Lisboa revela que D. João I mandou retirar um *“sino grande”* da Porta do Olival e o colocou *“na Torre da Sé para relógio.”*¹⁷ Tratar-se-ia de um relógio mecânico?

É conhecida a existência destes relógios, ainda nos inícios da centúria de quatrocentos, em outras localidades portuguesas como Viseu, Coimbra, Guimarães, Évora, Santarém, Batalha ou Braga.¹⁸

A rudeza e as constantes avarias destas máquinas manter-se-ão ao longo do século XVI. Apenas a invenção do relógio de pêndulo, já no século XVII, pelo físico e matemático holandês Christian Huygens, transformará o relógio num instrumento fiável. Em Lisboa, por exemplo, na centúria de quinhentos, havia dois relógios de torre que divergiam uma hora entre si.¹⁹

O Porto não constituía excepção. Contudo, nesta cidade a causa do problema começou por ser atribuída ao deficiente serviço prestado pelo encarregado do relógio. Ainda assim, na

¹¹ LE GOFF, 1980: 69.

¹² LE GOFF, 1980: 65.

¹³ LE GOFF, 1980: 69.

¹⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira, 1986 – *A Base Demográfica e Tecnológica* – in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir. de) – *Nova História de Portugal. Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, vol. IV, Lisboa, Editorial Presença, p. 66.

¹⁵ “*Vereações*”. *Anos de 1401 – 1449. O segundo livro de Vereações do Município do Porto existente no seu Arquivo*, 1980, ed. de FERREIRA, J. A. Pinto, Porto, C.M.P./G.H.C., p. 377.

¹⁶ “*Vereações*”, 1980: 95.

¹⁷ “*Vereações*”, 1980: 378.

¹⁸ MARQUES, 1986: 66.

¹⁹ MARQUES, A. H. de Oliveira, 1999 – *Os Condicionismos Técnicos. Técnicas Intelectuais*, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir. de) – *Nova História de Portugal*, vol. V, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (coord. de João José Alves Dias), Lisboa, Editorial Presença, p. 69.

reunião camarária do dia 6 de Setembro de 1539, os oficiais concelhios, longe de condenarem este funcionário, mostraram compreensão pelo seu árduo trabalho decidindo aumentar-lhe o salário de dois mil para três mil reais por ano, procurando, deste modo, contribuir para a melhoria daquele serviço.²⁰

No entanto, em 1540, era visível o estado de degradação que atingira o relógio da cidade do Porto pelo que o seu bispo, D. Baltazar Limpo, tomou a iniciativa de o dotar com engenhos novos vindos de Flandres²¹ e, caso fosse necessário construir outro relógio, ele ofereceria dois sinos que tinha na torre da Sé.²²

Em Vila Real, a Acta da sessão camarária do dia 12 de Janeiro de 1541, que aqui divulgamos em primeira-mão, revela a existência nesta localidade de um relógio mecânico que também funcionava mal. Nessa sessão foi celebrado um contrato, válido por um ano, entre a câmara e o serralheiro Afonso Gonçalves, pelo qual este se encarregaria de *temperar* o referido relógio mediante o pagamento de mil reais. Esta quantia destinava-se à aquisição, pelo serralheiro, do azeite necessário ao tempero do relógio.

Além desta remuneração, a edilidade vila-realense comprometia-se a fornecer as cordas e tudo o mais que o relógio necessitasse. No entanto, para salvaguardar futuros desacertos nesse maquinismo, o contrato estipulava que sempre que o relógio avariasse por culpa de Afonso Gonçalves este pagasse cem reais: “e não o temperando bem e sendo por cullpa dele Afonso Gonçalves pagará por cada vez cem reais”.²³

Era frequente o recurso a serralheiros para o desempenho destas funções. Nos finais da Idade Média, ferreiros e serralheiros constituíam mais de 60 por cento dos relojoeiros europeus, não possuindo, contudo, um estatuto tão elevado quanto o dos astrónomos ou dos engenheiros.²⁴

A imprecisão destas máquinas era irrelevante se comparada com o seu carácter ornamental e simbólico. Até ao século XVII, os relógios mecânicos serão considerados sobretudo como maravilhas, brinquedos urbanos, motivo de orgulho das cidades que os possuem.²⁵ De facto, a aquisição de um relógio público, pelas profundas implicações causadas no quotidiano da comunidade, constituía “um projecto de prestígio que dava nome à cidade, bem como ao seu senhor”.²⁶

Deste modo, pagar o tempo urbano revestia-se de uma extraordinária importância simbólica da qual as câmaras e o clero estavam conscientes. Nos séculos XV e XVI, o relógio da cidade do Porto é sempre pago pela Câmara, pelo Bispo e pelo Cabido. Esta divisão de despesas, permite-nos concluir que o clero não actuava uniformemente em termos económicos, possuindo o Bispo e o Cabido contabilidades separadas e, mesmo, concorrentes.²⁷

²⁰ A.H.M.P., *Vereações*, Lv. 14, fl. 63.

²¹ A.H.M.P., *Vereações*, Lv. 14, fl. 112v.

²² A.H.M.P., *Vereações*, Lv. 14, fl. 113v e 114.

²³ A.H.M.V.R., *Livro de Actas da Câmara Municipal de Vila Real de 1541*, fl. 10v.

²⁴ DOHRN-VAN ROSSUM, 2001: 189.

²⁵ LE GOFF, 1980: 69 e 70.

²⁶ DOHRN-VAN ROSSUM, 2001: 136.

²⁷ DUARTE, Luís Miguel, 1999 – *A Propriedade Urbana. Os Principais Proprietários*, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir. de) – *Nova História de Portugal*, vol. V, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (coord. de João José Alves Dias), Lisboa, Editorial Presença, pp. 140-141.

Durante o século XV, a proporção é de um terço para cada uma destas entidades²⁸ mas em 1539, dos 3.000 reais necessários para o pagamento do salário do responsável pelo relógio público da cidade, ao Cabido apenas compete pagar 600 enquanto a Câmara e o Bispo pagarão, cada um, 1600 reais.²⁹ A esta menor participação do Cabido terá correspondido uma proporcional perda relativa de prestígio?

Em todo o caso, o clero, velho senhor do tempo, está presente, “pagando o tempo” juntamente com a elite urbana. Deste modo participa no tempo do mercador.

Em Vila Real, a referida Acta de 1541 revela-nos que o pagamento para a reparação do relógio da cidade seria efectuado integralmente pela Câmara.³⁰ Nada é referido quanto à participação de outras entidades. A sua condição de marquesado terá motivado este carácter excepcional?

Instrumentos de domínio, símbolos de poder e do bom governo, o carácter simbólico dos relógios urbanos não passará despercebido aos monarcas europeus. Em 1370, Carlos V ordenou que todos os sinos de Paris fossem regulados pelo relógio do palácio real, celebrado por Jean Froissart no poema *L'Horloge Amoureuse*.³¹ É a capitalidade urbana que emerge em paralelo com o novo tempo: o tempo do Estado.

Contemporâneos da invenção do canhão e da profundidade do campo visual, os relógios mecânicos favoreceram uma maior sensibilidade para com a medida e com o número, contribuindo para a emergência da mentalidade quantitativa.³²

A singularidade do novo tempo provocou, também, alterações profundas ao nível da Arte. Tornaram-se raras as representações de cenas que se sucedem em tempos diferentes passando as produções artísticas a referir-se apenas a um tempo particular. O retrato triunfa, não como uma representação simbólica de um personagem inscrito no seio de uma ordem que se cria a-temporal mas de um indivíduo inserido num tempo concreto. É o individualismo que emerge, também ele patrocinado pelo novo tempo.³³

Uma nova concepção de piedade, esboçada já nos inícios do século XIV mas que se desenvolve com a eclosão do Renascimento, aproxima a Igreja do tempo novo. Doravante o pecado não será a utilização mas o desperdício do tempo. Este será, a partir de agora, a medida de todas as coisas.³⁴

ANEXO

1541, Janeiro, 12 – Vila Real

Contrato celebrado pela Câmara de Vila Real com o serralheiro Afonso Gonçalves para que este conserte o relógio da cidade.

(A.H.M.V.R., *Livro de Actas da Câmara Municipal de Vila Real de 1541*, fl. 10v).

²⁸ “*Vereações*”, 1980: 377.

²⁹ A.H.M.P., *Vereações*, Lv. 14, fl. 63.

³⁰ A.H.M.V.R., *Livro de Actas da Câmara Municipal de Vila Real de 1541*, fl. 10v.

³¹ LE GOFF, 1980: 70.

³² LE GOFF, 1980: 71.

³³ LE GOFF, 1980: 53 e 54.

³⁴ LE GOFF, 1980: 71 e 73.

Relógio

Aos XII dias do mês de Janeiro em câmara es / tando juntos hi na câmara Diogo Pereira / e o licenciado Jerónimo da Costa juízes e Francisco / Carneiro e Estêvão de Lima e Gomes / André e Gonçalo Cão procurador do concelho e per / elles todos foi concertado com Afonso / Gonçalves saralheiro pera que temperase o / dito relógio este este ano de 1541 / anos e elles oficiais lhe darão / todo o necesario e pagarão tudo / o que o relógio ouver mister à custa do concelho / e elle o encarregou (?) e pera se ter / o azeite e lhe darão por iso por este / ano mill reais e conseguindo Afonso Gonçalves / allguma coisa dele lhe será pago / à custa do concelho e lhe darão has / cordas necessárias e tudo o mais / pera o relógio sem ser o azeite que / elle Afonso Gonçalves porá à sua custa / e elle Afonso Gonçalves acertee o dito relógio / e tempere o elle por este ano por / o dito preço de mill reais e porá o azeite / como dito he e asinaram aqui / e não o temperando bem e sendo por cullpa / dele Afonso Gonçalves pagará por cada vez / cem reais e asinaram aqui e neste Paço do Concelho.

a) Jerónimo da Costa a) Afonso Gonçalves a) Diogo Pereira a) Gomes André

a) Francisco Carneiro a) Gonçalo Cão

Bibliografia

- DOHRN-VAN ROSSUM, Gerhard, 2001 – *História da Hora. Os Relógios e a Ordem Temporal Moderna*. Lisboa, Temas & Debates.
- LANDES, D.S., 1983 – *Revolution in Time: Clocks and the Making of the Modern World*, Cambridge (Mass.)/London.
- LE GOFF, Jacques, 1980 – *Para Um Novo Conceito de Idade Média. Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*, Lisboa, Editorial Estampa.
- LE GOFF, Jacques, 1981 – *La Ciudad Como Agente de Civilización; c. 1200- c. 1500.*, in CIPOLLA, Carlo M. (ed. de) – *Historia Económica de Europa. La Edad Media*, Barcelona, Editorial Ariel.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, 1986 – *A Base Demográfica e Tecnológica* – in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir. de) – *Nova História de Portugal. Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, vol. IV, Lisboa, Editorial Presença.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, 1999 – *Os Condicionais Técnicos. Técnicas Intelectuais*, in SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir. de) – *Nova História de Portugal*, vol. V, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (coord. de João José Alves Dias), Lisboa, Editorial Presença.
- WHITE JR., Lynn, 1981 – *La Expansión de la Tecnología, 500-1500*, in CIPOLLA, Carlo M. (ed. de) – *Historia Económica de Europa. La Edad Media*, Barcelona, Editorial Ariel.

FONTES**1 – Impresas**

“Vereações”. *Anos de 1401 – 1449. O segundo livro de Vereações do Município do Porto existente no seu Arquivo*, 1980, ed. de FERREIRA, J. A. Pinto, Porto, C.M.P./G.H.C.

2 – Manuscritas

Arquivo Histórico Municipal do Porto: *Vereações*, Lv. 14.

Arquivo Histórico Municipal de Vila Real: *Livro das Actas da Câmara Municipal de Vila Real de 1541*.